

Bandeirantes, 13 de junho de 2014.

Ofício nº 01/2014.

**Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial - Edital de Licitação nº 06/2014.**

Att. Sr. João Luccas Thabet Venturine – Pregoeiro designado pela Portaria nº 101/2014, de 21/03/2014.

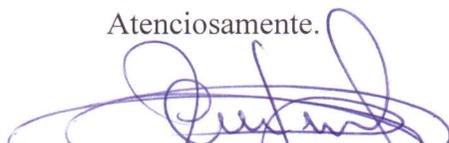
**ALINE F. FERDIN TRANSPORTES - ME**, empresa com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 370, Sala 1, Jardim Yara, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora do CNPJ sob o nº 14.729.816/0001-65, vem, respeitosamente à ilustre presença de Vossa Senhoria, em atendimento à solicitação de comprovação de capacidade técnica operativa por ocasião da realização do pregão presencial realizado no Certame de Licitação do dia 10/06/2014, tempestivamente, apresentar Contrato Particular de Arrendamento de Veículo (doc. Anexo), comprovando assim, que possui em sua frota 02 (dois) veículos totalmente habilitados para a prestação dos serviços de transporte de alunos do Campus de Bandeirantes, objeto do Edital de Licitação nº 06/2014.

Assim, considerando que nossa empresa possui veículo próprio já devidamente comprovado por ocasião do pregão, considerando ainda que o arrendamento do veículo objeto do contrato em anexo transferiu de forma plena e eficaz a posse desse veículo passando o mesmo a integrar nosso patrimônio, permitindo a percepção dos frutos da coisa arrendada bem como tendo que arcar com seus custos e despesas, resta comprovado que a licitante possui total capacidade técnica operativa atendendo, assim, o disposto no item 2.5.5, alínea c, do Edital de Licitação nº 06/2014.

Sem mais para o momento, com a juntada do Contrato Particular de Arrendamento de Veículo, aguardamos e esperamos confirmação de comprovação de capacidade técnica operativa e consequente declaração de que nossa empresa, na qualidade de licitante, é vencedora do certame de licitação do Edital nº 06/2014.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Aline F. Ferdin Transportes - ME  
CNPJ: 14.729.816/0001-65

À  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP  
Avenida Getúlio Vargas, 850 - Centro  
CEP 86360-000  
JACAREZINHO - PR



### CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: ALINE TRANSPORTES LTDA-ME ( ALINE TRANSPORTES )  
REGISTRO: 4733  
PROTOCOLO: 12.059.538-5  
VALIDADE: 20/08/2014

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 20 de agosto de 2013

  
Setor de Registro

  
Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador CTRC

#### Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site:  
<http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo



RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 739 - Centro - F.: 43 3642-6600  
ANDEIRANTES  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, do que dou fé.

12 JUN. 2014

( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes Tabeliã  
( ) João Antonio Sartori - Escrevente Substituto  
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes - Escrevente



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**

N. 24113 - VALIDADE: 20/08/2014

PROTOCOLO: 012.059.576-8 DATA DO PROTOCOLO: 26/08/2013  
 EMPRESA: ALINE TRANSPORTES LTDA-ME ( ALINE TRANSPORTES )  
 CNPJ: 14.729.816/0001-65 REG./DER:4733  
 VEÍCULO PLACA: AOO-0876/PR RENAVAL: 911600272 N. ORDEM:0.00001  
 CHASSI: 93PB12E3P7C020858 IDADE: 0006 (ANOS)  
 MARCA DO CHASSI/MODELO: OUTROS - MARCOPOLO ANO: 2007  
 MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO ANO: 2007  
 CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO ESPÉCIE: CONVENCIONAL  
 LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS: 28 EM PÉ: --- CAPACIDADE TOTAL: 0028  
 APÓLICE: 57.734 VALIDADE APÓLICE: 15/07/2014 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo:

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 30 DE AGOSTO DE 2013

*[Assinatura]*  
Setor de Registro

*[Assinatura]*  
Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento, e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguazu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315



**AUTENTICAÇÃO**  
 RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 739 - Centro - F.: 43 3642-5580  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, do que dou fé

12 JUN. 2014

*[Assinatura]*  
 Priscila Volpato Oliveira Pontes Tabellã  
 João Antonio Sartori - Escrevente Substituto  
 Helton Rodulfo Sartori Escrevente



**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES -DOP  
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR**



**N. 24461 - VALIDADE: 30/10/2014**

**PROTOCOLO:** 012.166.977-3      **DATA DO PROTOCOLO:** 18/10/2013  
**EMPRESA:** P.G.A. TRANSPORTES LTDA-ME ( ALEXANDRE TUR )  
**CNPJ:** 19.022.076/0001-46      **REG./DER:**4799  
**VEÍCULO PLACA:** ANS-2127/PR      **RENAVAM:** 874456479      **N. ORDEM:**0.00007  
**CHASSI:** 8AC9036726A932273      **IDADE:**0008 (ANOS)  
**MARCA DO CHASSI/MODELO:** OUTROS - OUTROS      **ANO:** 2005  
**MARCA DA CARROCERIA/MODELO:** MERCEDES BENZ      **ANO:** 2006  
**CATEGORIA:** TIPO: RODOVIÁRIO      **ESPÉCIE:** SUPLETIVO  
**LOTAÇÃO/PASSEGEIROS:**      **SENTADOS:**14      **EM PÉ:** ---      **CAPACIDADE TOTAL:** 0014  
**APÓLICE:** 0      **VALIDADE APÓLICE:** 30/11/2013      **ATUALIZAR POR:** ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios ( DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 30 DE OUTUBRO DE 2013

*[Assinatura]*  
Setor de Registro

*[Assinatura]*  
Sérgio Bonatto Cardozo  
Coordenador

**OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.**

MOTORISTA	DO VEÍCULO
<ol style="list-style-type: none"> <li>Carteira de habilitação "D" ou superior;</li> <li>Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;</li> <li>Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Certificado de Propriedade atualizado e válido;</li> <li>Comprovante de pagamento do DPVAT;</li> <li>Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.</li> </ol>
FRETAMENTO EVENTUAL (TURÍSTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
<ol style="list-style-type: none"> <li>Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;</li> <li>Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;</li> <li>Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;</li> <li>Licença específica para este tipo de transporte;</li> <li>Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.</li> </ol>

**LINHAS REGULARES:** tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

**TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM**

Av. Iguaçú, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315



**TABELIONATO DE NOTAS FUNARPEN**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, do que dou fé.

12 JUN. 2014

( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes Tabeliã  
 ( ) João Antonio Sartori Escrevente Substituto  
 ( ) Helder Pariz Sartori Escrevente

**ESPECIFICAÇÃO ANEXA A APÓLICE**  
**RC TRANSPORTADOR REGIONAL**

SUCURSAL	RAMO	APÓLICE	ENDOSSO	TIPO	CERTIFICADO	RENOVA APOL.	C.I.	VIGÊNCIA DO SEGURO		ITEM
2001	0628	64914	0	0	1332725	0	57500013327259	Das 24horas de 04/11/2013 as 24horas de 04/11/2014		1
Dados do Segurado		Nome / Razão Social				Tipo de Pessoa		CPF/CNPJ		
		P.G.A TRANSPORTES LTDA - ME				JURÍDICA		19.022.076/0001-46		
		Endereço		Bairro	Cidade		CEP	UF		
		RUA BENTO CANDIDO DA SILVA, 64		CENTRO	ITAMBARACÁ		86375-000	PR		
Dados do Seguro		Estipulante		CPF/CNPJ		Seguradora Responsável		Código SUSEP		
		P.G.A TRANSPORTES LTDA - ME		19.022.076/0001-46		NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A		0575-4		
		Ramo	Produto	Sucursal		Contrato				
		RCFV Ônibus	RC Transportador Regional	MATRIZ - SÃO PAULO		987172				
Dados do Veículo		Veículo		Ano/Modelo	Capacidade	Placa	Chassis		Combustível	
		Mercedes Benz - Sprinter - 313 CDI		2005 / 2006	16	ANS2127	8AC9036726A932273		Diesel	
		Prefixo		Utilização		Região de Circulação		Classe Bônus		
				MV-Fret/Tur Municipal e Intermunicipal		PR - Demais regiões		Sem Bônus		

**COBERTURAS CONTRATADAS**

Processo SUSEP	COBERTURAS	CAPACIDADE	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PRÊMIO LÍQUIDO
15414.004751/2005-23	DM/DC Transp - DC/DM Passageiros		800.000,00	0,00	645,33
	DMo Trans e não - DMo Pass./Terceiros		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Adic. - DMo Pass.Adicional		Não Contratado	0,00	0,00
	DMo Trans Dedut. - DMo Pass.Dedutivel		Não Contratado	0,00	0,00
	Morte Acidental - por passageiro		50.000,00	0,00	49,93
15414.000452/2007-81	Inv.Per.Acidente - por passageiro		50.000,00	0,00	33,29
	Desp.Med.Hospit. - por passageiro		10.000,00	0,00	93,71
	Morte Acid.-Cond - Morte Cob/Cond		50.000,00	0,00	11,09
	Inv.Per.Acid. Cond - Inv Cond/Cobr		50.000,00	0,00	8,32
	Desp.Med.Hosp. Cond - DMH Cond/Cobr		10.000,00	0,00	28,85

As coberturas de Danos Corporais e Danos Materiais cujos conceitos distintos fazem parte do glossário constante das inclusas Condições Gerais, não compreendem e tampouco se confundem com a cobertura de Danos Morais.

Questionário de Avaliação do Risco

Serviços	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CUSTO
----------	-----------	----------	-------

Dados do Corretor	Corretor	SUSEP	Telefone	Código	
	BANDSEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME	1020147317	3542-5548	1170139 - 00	
	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
	RUA PREFEITO RAFAEL ANTONACCI, 121	CENTRO	BANDEIRANTES	PR	86360-000

Local: São Paulo      Data: 11/11/2013

*[Assinatura]*  
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.  
CNPJ 85.031.334/0001-85    CAPITAL SOCIAL 28.524.470,78  
Rua Vergueiro, 7213 - Ipiranga - São Paulo - SP - CEP 04273 200 - Telefone (11) 5069 1177 Fax (11) 5069 1174 e-mail seguros@nobre.com.br - site www.nobre.com.br



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 739 - Centro - F.: 43 3842-8600  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, do que dou fé.

12 JUN. 2014

- ( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes Tabeliã
- ( ) João Antonio Sartori - Escrevente Substituto
- (x) Helder Paduan Sartori Escrevente



## CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE a empresa P. G. A. TRANSPORTES LTDA – ME; COM CNPJ. Nº. 19.022.076/0001-46. Com sede na cidade de Itambaracá – Paraná, à Rua Bento Cândido da Silva, nº. 64 – Centro, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Pedro Geraldo Alexandre, maior, brasileiro, divorciado, portador do C.P.F.(M.F.) nº 505.518.259-87, e da Cédula de Identidade RG nº 3.583.272-6/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Bento Cândido da Silva, nº. 56 – Centro, - CEP- 86.375-000 na cidade de Itambaracá – Paraná, e de outro lado como ARRENDATÁRIA a a empresa ALINE F. FERDIN TRANSPORTES – ME; COM CNPJ. Nº. 14.729.816/0001-65. Com sede na cidade de Bandeirantes – Paraná, à Rua Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, nº. 370 – Sala 01 – Jardim Yara, neste ato representada pela sua titular a Sra. Aline Francyele Ferdin, maior, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº 361.509.508-16 e da Cédula de Identidade RG nº 9.597.235-7/SSP\_PR, residente e domiciliado à Rua Caetano Paduleto, nº. 57, Conjunto Habitacional Feixes, - CEP- 18.900-000 na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, o veículo PAS/MICROONIBUS, Diesel - Sprinter – Mercedes Benz, 2005/2006/ Rodoviário, cor prata, placa ANS-2127- PR, chassi 8AC9036726A932273 Com lotação para 15 pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo objeto do presente arrendamento, é entregue a ARRENDATÁRIA devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novos, pintura, motor e tudo o mais em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convenicionado é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o ultimo dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento é indeterminado, com início em 19 de maio de 2014, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDENTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O veículo arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

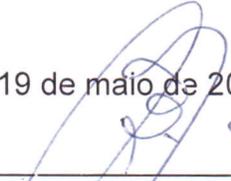


CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

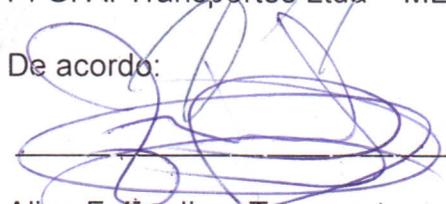
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de Andirá - PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

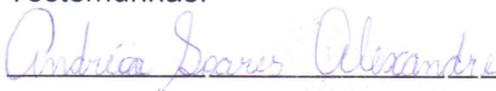
Bandeirantes, 19 de maio de 2014

  
\_\_\_\_\_  
P. G. A. Transportes Ltda – ME

De acordo:

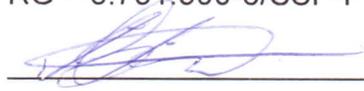
  
\_\_\_\_\_  
Aline F. Ferdin – Transportes - ME

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Andréa Soares Alexandre

Andréa Soares Alexandre

RG – 6.731.500-6/SSP-PR

  
\_\_\_\_\_  
Mário Afonso Alexandre

Mário Afonso Alexandre

RG - 3984312-9/SSP-PR

Nota:

1. A Locação de Coisas rege-se pelo previsto nos Arts. 1188 a 1215, do Código Civil.
2. Art. 1192 do Código Civil.
3. Art. 1196 do Código Civil.